



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA - SEMGEF

DECLARAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, DECLARA, para os devidos fins, que no exercício de 2025 não houve qualquer atualização da Lei Municipal nº 010, de 05 de fevereiro de 2013, que *“dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito do Poder Executivo e dá outras providências”*.

Do mesmo modo, não foi realizada atualização do Decreto nº 152, de 01 de março de 2021, que *“altera o Anexo I do Decreto nº 496, de 04 de setembro de 2019, para dispor sobre a nova tabela do valor da indenização de diárias”*.

Esta declaração é emitida e publicada no Portal da Transparência, em cumprimento ao princípio da publicidade e ao compromisso da atual gestão com a transparência administrativa e o acesso à informação.

Mojuí dos Campos/PA, 31 de dezembro de 2025.

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO

Secretário Municipal de Administração e Planejamento - Interino
Decreto nº 151/2025